



EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 67/2008, de 21 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; da Lei Municipal nº 92/2009, de 15 de dezembro de 2009, e suas alterações; do artigo 182, §2º, da Lei nº 2.290/2018; e da Lei Municipal nº 1.442, de 28 de fevereiro de 2000, além das demais disposições legais aplicáveis.

O presente Processo Seletivo tem por finalidade selecionar candidatos para provimento temporário para o ano de 2026 dos cargos de Professor PI, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor PI (Língua Inglesa), Auxiliar de Secretaria, Instrutor de Informática, Supervisor Pedagógico, Assistente Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo e Assistente Social, conforme os quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

As contratações destinam-se à substituição temporária de servidores efetivos em decorrência de afastamentos legais, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras contratações, conforme surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade deste edital. O certame será regido pela legislação vigente e pelas normas e condições estabelecidas neste documento.

Este Edital se deve à inexistência de candidatos a serem convocados nos certames anteriores e imperiosa necessidade de manutenção das atividades escolares essenciais para o ano de 2026.



DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

| CARGO PÚBLICO | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | CARGA HORÁRIA |
|---|--|-------------------|
| Professor PI | Magistério, Normal Superior ou Pedagogia | 30 horas semanais |
| Professor de Educação Física | Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no órgão competente | 30 horas semanais |
| Professor PI (Língua Inglesa) | Licenciatura em Letras com habilitação ou especialização em Língua Inglesa | 30 horas semanais |
| Supervisor Pedagógico | Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Especialização em Supervisão Pedagógica | 24 horas semanais |
| Professor Auxiliar de Educação Infantil | Habilitado em Normal em nível médio ou cursando o 4º período de pedagogia conforme resolução CEE/MG Nº 495/2023 e LDB | 30 horas semanais |
| Auxiliar de Secretaria Escolar | Ensino Médio Completo | 30 horas semanais |
| Instrutor de Informática | Ensino Médio Completo | 24 horas semanais |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto - (4ª série). | 30 horas semanais |
| Assistente Educacional (Profissional Apoio) | Ensino Médio Completo e formação profissional específica com carga horária de no mínimo de 80 horas | 30 horas semanais |
| Assistente Educacional (Monitor de Ônibus) | Ensino Médio Completo | 30 Horas semanais |
| Psicólogo | Graduação Psicologia com Registro no Órgão competente e comprovação de experiência profissional na área da Educação | 30 horas semanais |
| Assistente Social | Graduação em Serviço Social com Registro no Órgão competente e Comprovação de experiência profissional na área da Educação | 30 horas semanais |



1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considerando que os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 já foram devidamente nomeados, não havendo mais candidatos aprovados para convocação dentro das vagas do Concurso Público, e tendo em vista que a Educação constitui serviço público essencial e de caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Prefeitura Municipal de São Gotardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores em regime de contrato temporário, observadas as normas e condições deste Edital. Os profissionais contratados atuarão em caráter excepcional e emergencial no período de fevereiro a dezembro de 2026, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<https://www.saogotardo.mg.gov.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, comunicados e resultados relacionados a este certame.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2026.

1.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos comunicados e demais informativos que venham a ser divulgados posteriormente.

1.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, comprometendo-se a cumprir todas as exigências nele estabelecidas.

1.6. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<https://www.saogotardo.mg.gov.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura.

1.7. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito automático à contratação, configurando apenas expectativa de direito. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de realizar contratações conforme a necessidade do serviço público.

1.8. Os contratos temporários firmados com a Secretaria Municipal de Educação serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, com as contribuições previdenciárias devidas ao INSS.

1.9. Das Pessoas com Deficiência (PcD)



1.9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido, bem como as demais condições previstas neste Edital.

1.9.2. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 7.853/1989 e o Decreto Federal nº 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer à reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

1.9.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, observadas as condições especiais previstas na legislação, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos critérios de avaliação, classificação e aprovação.

1.9.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação geral.

1.9.5. Para usufruir do direito à reserva de vagas, o candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição.

1.9.6. O candidato com deficiência classificado e contratado neste Processo Seletivo não poderá utilizar essa condição posteriormente para justificar mudança de função e/ou readaptação.

1.9.7. O candidato que não apresentar o laudo médico comprobatório de sua deficiência no momento da designação não será enquadrado na reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Estar ciente de todas as informações constantes deste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da contratação;
- b) Realizar a inscrição no período de 18 a 21 de dezembro de 2025, exclusivamente por meio do link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<https://www.saogotardo.mg.gov.br>).

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. O candidato deverá ler atentamente as orientações referentes ao preenchimento on-line da Ficha de Inscrição, observando rigorosamente as instruções disponibilizadas no sistema.

2.3.1. O preenchimento completo e correto da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações após o envio.



2.4. Será permitida a inscrição para até dois cargos, desde que haja compatibilidade de horários e sejam observadas as disposições do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

2.5. Este Edital e todos os atos, comunicados e publicações oficiais estarão disponíveis para consulta e impressão no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

2.6. O candidato que prestar informações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos decorrentes, a qualquer tempo, mesmo após eventual classificação e contratação.

2.7. São requisitos básicos para o deferimento da inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, conforme art. 7º, III, da Lei Municipal nº 813/1992;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis, conforme art. 7º, II, da Lei Municipal nº 813/1992;
- e) Estar ciente de que deverá comprovar o atendimento de todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive o nível de escolaridade previsto neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções;
- g) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações prestadas, sendo o candidato o único responsável pelo conteúdo após o envio.

2.8. A documentação informada no ato da inscrição deverá ser apresentada no dia da designação, conforme cronograma constante no Anexo deste Edital, para análise da Comissão do Processo Seletivo.

2.9. Parágrafo Único. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo este incorrer em sanções administrativas, civis e penais caso sejam constatadas declarações falsas.

3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

- a) Etapa I – Inscrição: realizada on-line, mediante informações prestadas exclusivamente pelo candidato;



b) Etapa II – Análise de Títulos e Tempo de Serviço: com base na documentação apresentada na designação e conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão apresentar, juntamente com os demais documentos, Laudo Médico contendo:

- a) Nome completo e número do documento de identidade do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e número de CRM do profissional médico responsável;
- c) Descrição da espécie, grau ou nível da deficiência, sua provável causa e o código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.2.1. O candidato cujo laudo médico não estiver em conformidade com as exigências deste Edital será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

3.3. Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital e apresentarem o diploma ou certificado de titulação exigido para o exercício do cargo pretendido.

3.4. A seleção e classificação do candidato não implicam obrigatoriedade de contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação.

3.5. A análise da documentação será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, considerando a pontuação e os critérios definidos neste Edital, devidamente comprovados pelos candidatos.

3.6. A Etapa de Análise de Títulos e Tempo de Serviço terá caráter classificatório, levando-se em conta a formação acadêmica, a experiência profissional e os cursos complementares devidamente comprovados, observando-se as seguintes especificações:

3.6.1. Quanto à documentação comprobatória dos títulos, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- a) Serão pontuados apenas títulos emitidos por órgãos ou entidades devidamente credenciados;
- b) Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos em qualquer outra fase que não a prevista neste Edital;
- c) A constatação de irregularidade ou falsificação na documentação implicará exclusão do candidato do certame;
- d) Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou em formato diferente do especificado neste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição;
- e) Cursos, palestras e similares serão pontuados apenas uma vez, ainda que atendam a mais de um critério previsto;



- f) Serão aceitos somente cursos, palestras e similares realizados a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com as especificações para o cargo;
- g) A comprovação do tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de São Gotardo deverá ser feita por meio de Declaração de Tempo de Serviço, emitida em papel timbrado, assinada pela autoridade competente e informando os dias efetivamente trabalhados;
- h) Serão aceitos apenas comprovantes de tempo de serviço referentes a contratos temporários na Rede Municipal de Educação de São Gotardo, no cargo ou função equivalente àquele para o qual o candidato se inscreveu;
- i) A Declaração de Conclusão de Curso será aceita apenas se contiver a data de colação de grau ou a previsão de conclusão até 30 de dezembro de 2025.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

- 4.1. Para fins de pontuação, será considerada a mais alta titulação escolar apresentada pelo candidato, observadas as disposições deste Edital.
- 4.2. A pontuação final do candidato resultará da soma dos pontos atribuídos aos títulos apresentados e ao tempo de serviço comprovado, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas serão disponibilizadas mediante editais de convocação, destinados ao preenchimento de cargos e funções de provimento temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Os candidatos classificados serão organizados em listas de classificação por cargo, observando-se a seguinte ordem de critérios:
 - a) Habilidade para o cargo pleiteado;
 - b) Candidato com vínculo funcional no Município até 30/11/2025;
 - c) Maior pontuação obtida no processo seletivo;
 - d) Maior pontuação obtida na Prova Nacional Docente;
 - e) Maior tempo de experiência no cargo pleiteado, conforme documentação apresentada;
 - f) Maior idade.



7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O presente Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos e Tempo de Serviço será publicado no dia 15/12/2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<https://www.saogotardo.mg.gov.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. O candidato que desejar impugnar este Edital ou seus anexos deverá apresentar ofício digitado, contendo:

- Nome completo e dados pessoais;
- Cargo para o qual se inscreve;
- Fundamentação objetiva do pedido;
- Assinatura do candidato.

8.2. O ofício deverá ser entregue em envelope lacrado e protocolado, no dia 16/12/2025, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Praça São Sebastião, nº 62, Bairro Centro (Prédio Amarelo, 2º piso), no horário das 8h às 12h.

9. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL

9.1. O resultado da análise dos recursos interpostos contra este Edital e seus anexos será divulgado no dia 17/12/2025, no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 21 de dezembro de 2025, exclusivamente por meio do link: <https://app.didatikos.com.br/ps/candidato/35/acesso>

11. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme os dados constantes na Ficha de, no dia 19/01/2026, no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

11.2. Os resultados não serão informados por telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A conferência da documentação informada pelos candidatos será realizada nos dias das designações, conforme cronograma estabelecido. Seguir item 18 deste edital.



12.2. A documentação apresentada deverá corresponder fielmente às informações declaradas no ato da inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. Todos os documentos deverão ser organizados conforme a lista de títulos e requisitos específicos do cargo pretendido, de modo a facilitar a análise pela Comissão Organizadora.

13. DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia 21/01/2026, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O recurso deverá ser apresentado em ofício digitado, contendo:

- Dados pessoais e cargo pretendido;
- Fundamentação objetiva do pedido;
- Assinatura do candidato;
- Entrega em envelope lacrado e protocolado, dentro do prazo estipulado.

13.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

13.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria do Prefeito Municipal de São Gotardo.

13.4. Não serão aceitos recursos por e-mail, WhatsApp ou correios.

13.5. Em caso de deferimento do recurso, será realizada a retificação do ato que deu origem à impugnação.

13.6. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto.

14. DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. O resultado dos recursos interpostos contra a lista de classificação será divulgado no dia 22/01/2026, no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

14.2. Os resultados não serão informados por telefone ou WhatsApp.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 23/01/2026, no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo, contendo a lista dos candidatos classificados.

15.2. Os resultados não serão informados por telefone ou aplicativos de mensagens.

15.3. A convocação para os cargos e funções de provimento temporário será divulgada posteriormente, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gotardo, por meio de Decreto de Homologação, que será publicado no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>, acompanhado da lista dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

17.2. O candidato interessado deverá comparecer presencialmente e impreterivelmente no dia designado, para, posteriormente, assinar o contrato e iniciar as atividades.

17.3. O candidato designado em 2026 poderá ter o contrato prorrogado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e observada a legislação vigente.

17.4. O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação aplicável.

17.5. O candidato que renunciar ao cargo assumido não poderá concorrer a nenhuma convocação no período de 06 (seis) meses contados a partir da data da desistência.

17.6. Após a contratação não será permitida mudança de lotação durante a vigência do contrato.

18. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A DESIGNAÇÃO

18.1. O candidato convocado para designação deverá comparecer no local, data e horário previamente informados, munido dos documentos originais e cópias legíveis, conforme relação a seguir:

- a) Comprovante de inscrição impresso;
- b) Certificados e diplomas de escolaridade e cursos comprobatórios mencionados no ato da inscrição;
- c) Declaração de tempo de serviço;
- d) Boletim de resultado do candidato da Prova Nacional Docente pelo INEP (nota discursiva e nota objetiva) para os cargos de Professor P1, Professor P1 (Inglês), Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Supervisor;
- e) Formulário E-Social (Anexo), devidamente preenchido;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Documento de Identidade (RG);



- i) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) Título de Eleitor;
- k) Comprovante de votação da última eleição;
- l) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- m) Número do PIS/PASEP (não será aceito se estiver manuscrito);
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Certidão de boa conduta;
- p) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional), constando o cargo pretendido;
- r) Comprovante do tipo sanguíneo (preenchido no E-Social ou impresso);
- s) Uma (1) fotografia 3x4 recente, com fundo branco.

18.2. Para cargos específicos, deverão ser apresentados, ainda:

- a) Professor de Educação Física: Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF), dentro do prazo de validade;
- b) Psicólogo: comprovação de registro no órgão competente e comprovação de experiência profissional na área da Educação
- c) Assistente Social: comprovação de registro no órgão competente comprovação de experiência profissional na área da Educação
- d) Assistente Educacional (Apoio): Formação específica de no mínimo 80 horas

18.3. O candidato que não apresentar toda a documentação elencada na inscrição no ato da designação será desclassificado do processo simplificado e só poderá ser contratado caso não haja candidato classificado na designação.

18.4. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos acima, apresentar Laudo Médico conclusivo, emitido por profissional da área correspondente à deficiência.

18.4.1. O laudo médico deverá conter:

- a) Nome completo e número de documento de identidade do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e número do CRM do profissional responsável;
- c) Descrição da espécie, grau ou nível da deficiência, provável causa e o código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).



18.5. O candidato cujo Laudo Médico estiver em desacordo com as exigências deste Edital será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

19. DA LOTAÇÃO

19.1. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, de acordo com a necessidade administrativa, abrangendo os turnos matutino, vespertino e noturno, independentemente da região de residência dos candidatos classificados.

20. DA VALIDADE

20.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de fevereiro a dezembro de 2026, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado conforme interesse público.

21. DA DESIGNAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

21.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para designação e posterior contratação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

21.2. O cronograma de designação encontra-se anexo a este Edital.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por iniciativa do contratado.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada para este fim.

São Gotardo, 15 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Data: 15/12/2025 17:57:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marilene Teodoro Da Silva E Silva

Secretaria Municipal De Educação



PROFESSOR PI

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Magistério/Normal Superior/Pedagogia | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado). | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| Nota geral alcançada na Prova Nacional Docente com comprovação por meio de emissão do Boletim de resultado do INEP. | | | 100,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 190,0 |



| PROFESSOR DA LÍNGUA INGLESA | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Licenciatura em Letras com habilitação ou especialização em Língua Inglesa | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado). | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| Nota geral alcançada na Prova Nacional Docente com comprovação por meio de emissão do Boletim de resultado do INEP. | | | 100,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 190,0 |



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no órgão competente | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado). | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| Nota geral alcançada na Prova Nacional Docente com comprovação por meio de emissão do Boletim de resultado do INEP. | | | 100,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 190,0 |



PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Habilitado em Normal em nível médio ou a partir do 4º período de pedagogia conforme resolução CEE/MG Nº 495/2023 e LDB | Requisito para o cargo | | |
| Magistério, Normal Superior ou Pedagogia completo. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado). | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| Nota geral alcançada na Prova Nacional Docente com comprovação por meio de emissão do Boletim de resultado do INEP. | | | 100,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 200,0 |



SUPERVISOR PEDAGÓGICO

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Especialização em Supervisão Pedagógica | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado). | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2021 | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| Nota geral alcançada na Prova Nacional Docente com comprovação por meio de emissão do Boletim de resultado do INEP. | | | 100,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 190,0 |



AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Ensino Médio | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Graduação ou Curso de contabilidade nível médio | 1 (um) curso concluído | 01 | 20,0 |
| | 1 (um) curso em andamento | 01 | 10,0 |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 110,0 |



| INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | | | |
|--|-------------------------------|----------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Ensino Médio | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Graduação | 1 (um) curso concluído | 01 | 20,0 |
| | 1 (um) curso em andamento | 01 | 10,0 |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 110,0 |



| ASSISTENTE EDUCACIONAL - APOIO | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Ensino Médio | Requisito para o cargo | | |
| Ensino Médio Completo e formação profissional específica com carga horária de no mínimo de 80 horas | 1 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Graduação | 1 (um) curso concluído | 01 | 20,0 |
| | 1 (um) curso em andamento | 01 | 10,0 |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , em educação especial com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, em educação especial, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 120,0 |



ASSISTENTE EDUCACIONAL – MONITOR DE ÔNIBUS

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Ensino Médio | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Graduação | 1 (um) curso concluído | 01 | 20,0 |
| | 1 (um) curso em andamento | 01 | 10,0 |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , em educação especial com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, em educação especial, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 110,0 |



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Ensino Fundamental Incompleto | Requisito para o cargo | | |
| Ensino Fundamental Completo do 1º ao 9º ano | | | 10,0 |
| Ensino Médio Completo | | | 20,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 90,0 |



PSICÓLOGO

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Licenciatura em psicologia Registro profissional emitido pelo órgão competente. | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado). | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 90,0 |



ASSISTENTE SOCIAL

| ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Licenciatura em Assistência Social Registro profissional emitido pelo órgão competente. | Requisito para o cargo | | |
| Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária de 360 horas. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado). | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2021. | 01 (um) curso concluído | 01 | 10,0 |
| Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2023. | 06 cursos 05 pontos cada | 06 | 30,0 |
| Experiência Profissional Comprovada No Exercício Da Função Inscrita No Município | 01 mês (30 dias) | | 7,0 |
| | 02 meses (60 dias) | | 8,0 |
| | 03 meses (90 dias) | | 9,0 |
| | 04 meses (120 dias) | | 10,0 |
| | 05 meses (150 dias) | | 11,0 |
| | 06 meses (180 dias) | | 12,0 |
| | 07 meses (210 dias) | | 13,0 |
| | 08 meses (240 dias) | | 14,0 |
| | 09 meses (270 dias) | | 15,0 |
| | 10 meses (300 dias) | | 16,0 |
| | 11 meses (330 dias) | | 17,0 |
| | 12 meses (365 dias) | | 18,0 |
| | 13 meses (390 dias) | | 19,0 |
| | 14 meses (420 dias) | | 20,0 |
| | 15 meses (450 dias) | | 21,0 |
| | 16 meses (480 dias) | | 22,0 |
| | 17 meses (510 dias) | | 23,0 |
| | 18 meses (540 dias) | | 24,0 |
| | 19 meses (570 dias) | | 25,0 |
| | 20 meses (600 dias) | | 26,0 |
| | 21 meses (630 dias) | | 27,0 |
| | 22 meses (660 dias) | | 28,0 |
| | 23 meses (690 dias) | | 29,0 |
| | 24 meses (720 dias) - ou mais | | 30,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 90,0 |



ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATA | AÇÃO |
|----------------------------|---|
| 15/12/2025 | Publicação do Processo Seletivo Simplificado e Anexos. |
| 16/12/2025 | Prazo para impugnar os termos do Edital e seus Anexos. |
| 17/12/2025 | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e Anexos. |
| 18/12/2025 a 21/12/2025 | Prazo para realizar as inscrições. |
| 19/01/2026 | Publicação da lista de classificação, de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato. |
| 21/01/2026 de 8h às 12h | Prazo para interposição de recursos contra a lista de classificação. |
| 22/01/2026 | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a lista de classificação. |
| 23/01/2026 | Publicação da classificação final. |



DIAS DE DESIGNAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATOS

LOCAL: QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
RUA PEDRO BOUGLEX Nº 459 - BAIRRO: N. SRA. DE FÁTIMA

| DATA | CARGO | HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 26/01/2026 | Auxiliar de Serviços Gerais | 13h | 27/01/2026 13h às 15h SEMED |
| | Assistente Educacional | 15h | 27/01/2026 15h às 16h SEMED |
| 27/01/2026 | Professor PI | 8h | 28/01/2026 SEMED |
| | Professor Aux. de Educ. Infantil | 13h | 29/01/2026 SEMED |
| | Supervisor | 16h | 29/01/2026 SEMED |
| 28/01/2026 | Professor de Educação Física | 8h | 30/01/2026 8h às 11h SEMED |
| | Professor de Inglês | 8h30 | 30/01/2026 8h às 11h SEMED |
| | Instrutor de Informática | 9h | 30/01/2026 13h às 15h SEMED |
| | Auxiliar de Secretaria Escolar | 9h30 | 30/01/2026 13h às 15h SEMED |
| | Psicólogo e Assistente Social | 10h | 30/01/2026 16h SEMED |

PARA A CONTRATAÇÃO, É NECESSÁRIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO IMPRESSO, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 18 DO EDITAL, “DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A DESIGNAÇÃO”, ALÉM DE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

CASO FALTAR APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO MENCIONADO NA INSCRIÇÃO NO ATO DA DESIGNAÇÃO, O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO 2026, E SÓ PODERÁ SER CONTRATADO CASO NÃO HAJA CANDIDATO CLASSIFICADO NA DESIGNAÇÃO.



ANEXO II – FORMULÁRIO E-SOCIAL
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TRABALHADOR PARA O E-SOCIAL

Este formulário tem como objetivo a atualização do cadastro da folha de pagamento conforme **exigência do e-Social**. O e-Social é um programa do governo federal obrigatório, para envio de informações e obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Por isso, **o correto preenchimento** de todos os campos deste formulário é de crucial importância.

Deste modo solicitamos o preenchimento abaixo com atenção e sem rasuras.

DADOS DO TRABALHADOR (o nome deve ser preenchido idêntico ao CPF, cadastro da Receita Federal):

Nome: _____

CPF: _____ nº PIS/PASEP: _____ Nacionalidade: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Local de nascimento: _____

UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros

Sexo: () Masculino () Feminino

Raça e Cor: () Indígena () Branca () Negra () Amarela de origem japonesa, coreana etc.

() Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça
de negro com pessoa de outra cor ou raça)

Tipo Sanguíneo: _____

DADOS COMPLEMENTARES DO TRABALHADOR:

Endereço: _____

Número_Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Residência própria: () Sim () Não

Comprada com recursos do FGTS: () Sim () Não

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO TRABALHADOR:



Telefone: Fixo ()_____ Celular 1 ()_____ Celular 2 ()_____

E-mail 1: _____ E-mail 2: _____

Secretaria: _____ Local de trabalho: _____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR:

Nº da CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____

Nº do RG: _____ Data de Expedição: _____ / _____ / _____ Órgão Expedidor: _____

Nº da

CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: _____ / _____ / _____ Validade: _____ / _____

_____ Nº do Título de

Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

_____ Nº do Certificado de Reservista: _____

_____ Série: _____ Dispensa: _____ / _____

_____ / _____ Conselho de Classe (cargo de nível

superior): _____

nº do Registro: _____ Data de Validade: _____ / _____ / _____

ESCOLARIDADE DO TRABALHADOR:

- 01 – Analfabeto
- 02 – Até a 4º série incompleta do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter frequentado escola regular
- 03 – 4º série completa do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
- 04 – Da 5º a 8º série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
- 05 – Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio)
- 06 – Ensino Médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
- 07 – Ensino Médico completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
- 08 – Educação Superior incompleta
- 09 – Educação Superior completa
- 10 – Pós-Graduação
- 11 – Mestrado
- 12 – Doutorado

Possui algum curso técnico ou especialização? Sim Não

Se sim, qual?



| | |
|--|--|
| TRABALHADOR ESTRANGEIRO | |
| Data da chegada do trabalhador ao Brasil, em caso de estrangeiro: _____ / _____ / _____ Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado: _____ / _____ / _____ Condição de casado com brasileiros; em caso de trabalhador estrangeiro: () Sim () Não | |
| Se o trabalhador estrangeiro tem filhos com brasileiro: () Sim () Não | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA | |
| Deficiência motora: () Sim () Não Deficiência visual: () Sim () Não Deficiência auditiva: () Sim () Não Reabilitado: () Sim () Não Observações: | |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS | |
| Código do banco: _____ Nome do Banco: _____ | |
| Código da Agência: _____ Conta Bancária Tipo da Conta: () Corrente () Salário | |

| | | | | |
|---|------|------|---------------|-----------------|
| DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA: (ANEXAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COMPROVANTE QUE É DEPENDENTE) | | | | |
| Tipo | Nome | CPF* | Dt.Nascimento | Estudante (S/N) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

*O CPF deverá ser informado independente da idade.

| | | | | |
|--|------|-----|---------------|-----------------|
| DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA: (ANEXAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CARTÃO DE VACINA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E FORMULÁRIO PARA SALÁRIO FAMÍLIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO). | | | | |
| Tipo | Nome | CPF | Dt.Nascimento | Estudante (S/N) |
| | | | | |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS / TRABALHISTAS

Possui outro emprego? Sim Não - Se sim, favor preencher os dados do emprego abaixo.

Local: _____ CNPJ

Remuneração mensal: _____ Comentários:

Local: _____ CNPJ

Remuneração mensal: _____ Comentários:

Local: _____ CNPJ

Remuneração mensal: _____ Comentários:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Declaro que estou ciente de que se houver qualquer alteração dos dados ou informações constantes neste formulário, os mesmos deverão ser informados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e, ciente das responsabilidades pelas declarações

São Gotardo, MG., _____ de _____ de _____.

Assinatura do Trabalhador